

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020
(SUB-ROGADO CVPAF/MS), QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA - ANVISA E A IMOBILIÁRIA E
ADMINISTRADORA UNIÃO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade 1.746.393 SSP/DF, inscrito no CPF/MF 831.362.661-53, designado pela Portaria 388 de 06/08/2021, publicada no D.O.U. de 09/08/2021 e, de outro lado, os proprietários **ELIZANGELA GOMES TORNACHI**, RG 910674 SSP/MS, CPF 799.402.691-53, **LEANDRO GOMES TORNACHI**, RG 1200645 SSP/MS, CPF 952.422.281-72, e **WAGNER LUIZ GOMES TORNACHI**, RG 1208105 SSP/MS, CPF 910.852.681-87, com o usufruto do Sr. **LUIZ TORNACHI**, Certidão de Casamento nº 062042 01 55 1982 2 00051 244 0011372 56, sendo o procurador a sociedade empresária **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.210.655/0001-02, situada à rua 13 de Junho, nº 1604, bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, CEP:79331-070, neste ato representada pelos seus sócios e proprietários o Sr. **FLÁVIO ANTÔNIO VILANOVA LIMA**, RG nº 364.917 SSP/MS, CPF/MF 080.084.261-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante à ao Processo de Contratação nº 25749.916850/2019-27, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019, UASG 253008, e Processo de Prorrogação nº 25351.903386/2022-78, com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 30 meses, de 11/08/2022 a 10/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do presente contrato será de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente no exercício de 2022, prevista no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003 - Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de Recurso: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Plano Interno: 22GGGAF0033

Nota de Empenho: 2022NE000225

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 01/2020 (Sub-rogado CVPAF/MS), não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica assegurado o direito ao reajuste previsto no contrato original, que se dará por apostilamento após solicitação formal da CONTRATADA, devendo ser acompanhada por memória de cálculo contendo detalhamento dos valores pleiteados.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, eletronicamente.

Frederico Augusto de Abreu Lima
CPF(MF) 080.084.261-87
RG/EI-364.917.55P/MS

**FREDERICO AUGUSTO
DE ABREU**

**FERNANDES:83136266
153**

Assinado de forma digital por
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU
FERNANDES:83136266153
Dados: 2022.08.10 17:34:45
-03'00'